

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*

ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA - SMTT

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA - SMTT



SMTT – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTES DE JACOBINA

Av. Orlando Oliveira Pires, 1326. Centro. Jacobina- BA

CNPJ. 07.848.714/0001-01 CEP 44.700-000

EXTRATO PUBLICAÇÃO

DISPENSA nº DL001A/2019. Obj: Pessoa Física cotação para Prestação de serviços de colocação de placas, tachões e pintura de sinalização de trânsito, visando atender as necessidades do SMTT- Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratante: SMTT – Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratada: RONALDO SANTOS AMORIM

Valor: R\$ 4.210,00 (Quatro mil duzentos e dez reais).

Fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei N° 8.666/93.



SMTT – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTES DE JACOBINA

Av. Orlando Oliveira Pires, 1326. Centro. Jacobina- BA

CNPJ. 07.848.714/0001-01 CEP 44.700-000

EXTRATO PUBLICAÇÃO

DISPENSA nº DL002A/2018. Obj: Contratação de Pessoa Física para Prestação de serviços de colocação de postes, placas e tachões de sinalização e pintura de redutor de velocidade, visando atender as necessidades do SMTT- Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratante: SMTT – Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratada: JONATAS MARQUES DOS SANTOS

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.



SMTT – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTES DE JACOBINA

Av. Orlando Oliveira Pires, 1326. Centro. Jacobina- BA

CNPJ. 07.848.714/0001-01 CEP 44.700-000

EXTRATO PUBLICAÇÃO - DISPENSA

DISPENSA nº DL003A/2019. Obj: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de consumo para confecção de placas de sinalização, visando atender as necessidades do SMTT- Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratante: SMTT – Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratada: ACACIO VALERIO MARCARENHAS DE BRITO EPP.

Valor: R\$ 5.499,59 (Cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.